

RESOLUÇÃO 379 – De 04 de outubro de 2008.

Altera a redação do Art. 3º da Resolução nº 203-E e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa da Mesa Diretora, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – O Art. 3º da Resolução nº 203-E – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – **Limitar-se-á, anualmente, até dez o número de pessoas homenageadas com o título de Cidadão Honorário de Araxá, escolhidas por deliberação dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

